

**PORTARIA DE CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM Nº 325 DE 21 DE MARÇO DE 2025**

**Classificar quanto à Segurança da Barragem, existente no Córrego Jaciara, UPG A – 11 – Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica, município de Sorriso, empreendedor Romélio José Gardin.**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **Lilian Ferreira dos Santos**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 966, de 02 de agosto de 2024, e

Considerando o disposto no art. 7º, da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens;

Considerando a Resolução CNRH nº 143, de 10 de julho de 2012 e a Resolução ANA nº 132, de 22 de fevereiro de 2016, que estabelecem critérios gerais de classificação de barragens por categoria de risco, dano potencial associado e pelo volume do reservatório;

Considerando a Instrução Normativa nº 08, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos referentes à Classificação quanto à Segurança de Barragens para usos de múltiplos, exceto para geração de energia, em corpos hídricos de dominialidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Considerando o Parecer Técnico Nº 00127/2025/GSB/SEMA, de 20 de março de 2025, do processo SIGADOC 2024/35075

**RESOLVE:**

Art. 1º Classificar a Barragem localizada na Fazenda Meu Pedaco no município de Sorriso ao Dano Potencial Associado e ao volume, conforme discriminado abaixo:

- I. Código SNISB: 305
- II. Dano Potencial Associado: Baixo
- III. Categoria de Risco: Baixo
- IV. Classificação quanto ao volume: Pequeno;
- V. Empreendedor: Romélio José Gardin – CPF: 303.564.820-49
- VI. Município/UF: Sorriso /MT;
- VII. Coordenadas Geográficas: 12º13'27,06"S, 55º39'54,66"W
- VIII. Altura (m): 2,50
- IX. Volume (hm³): 0,086
- X. Curso d'água barrado: existente no Córrego Jaciara, UPG A – 11 – Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica

Art. 2º A SEMA, a seu critério ou por solicitação do empreendedor, poderá rever a classificação da barragem, com a devida justificativa.

Art. 3º A barragem objeto deste ato, por apresentar Dano Potencial Associado Baixo, altura do maciço menor que quinze metros e capacidade total do reservatório menor que três hectômetros cúbicos, não está submetida à Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, atualizada pela Lei 14.066 de 30 de setembro de 2020.

Art. 4º O empreendedor deverá atender as condicionantes constantes no item 5.1 do Parecer Técnico Nº 00127/2025/GSB/SEMA.

Art. 5º O empreendedor é o responsável pela segurança da barragem, esteja ela submetida ou não à referida Lei, devendo zelar pela sua manutenção e operação, de maneira a reduzir a possibilidade de acidente e suas consequências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**PARECER Nº 00127/2025/GSB/SEMA**

**Cuiabá/MT, 20 de março de 2025**

Assunto: Classificação quanto à Segurança de Barragem de Terra Existente-  
Código SNISB nº 305

## 1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens, Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, em seu artigo 5º inciso I, a fiscalização da segurança de barragens compete à entidade que outorga o direito de uso dos recursos hídricos, observado o domínio do corpo hídrico, quando o objeto for de acumulação de água, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico. A fiscalização deve se basear em análise documental, em vistorias técnicas, em indicadores de segurança de barragem e em outros procedimentos definidos pelo órgão fiscalizador.

No estado de Mato Grosso, os critérios técnicos a serem aplicados e os procedimentos administrativos estão estabelecidos na Resolução CNRH nº 143/2012, Resolução ANA nº 132/2016, Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023 e na Resolução nº 163/2023 do CEHIDRO.

1. Este Parecer apresenta os resultados da análise do pedido de classificação quanto à Segurança de barragem existente de acumulação de água para usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, com ou sem captação de água. Em consulta às imagens de satélite do banco de dados de imagens da SEMA, observa-se que o empreendimento se encontra em operação. Este documento encontra embasamento na análise dos documentos disponibilizados nos autos, contendo em referência à análise documental:

- Requerimento Padrão em nome do Sr. Romelio José Gardin assinado, cujo CPF possui o nº 303.564.820-49, referente à solicitação de Classificação quanto à Segurança de Barragem existente, localizada no Município de Sorriso/MT (Fls. 03 e 04);

- Cópia do comprovante de pagamento em referência à taxa de análise (Fl. 06).

- Cópia do pedido de classificação do barramento em DOE nº 28.928 de 11 de fevereiro de 2025 (Fl. 299);

- Cópia do recibo de inscrição do CAR nº MT88892/2017 em referência à propriedade Fazenda Meu Pedaço I, II e III, área de 315,3311 ha (Fls. 114 e 115);

- Certidão de inteiro teor do registro do imóvel, sob número da matrícula nº 63.629 (Fl. 07), 66.150 (Fls. 08 e 09), 66.153 (Fls. 10 e 11), 66.152 (Fls. 12 e 13) e 66.149 (Fl. 14);

Classif. documental: 255.11



SEMAPAR202500127A



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- Procuração de representação (Fls. 116 e 117);
- Documentos do empreendedor: CNH (Fl. 15) e Comprovante de endereço (Fls. 16 e 17);

No que diz respeito à avaliação dos documentos técnicos, foram disponibilizados os seguintes documentos e estudos:

- Anexo I – requerimento para cadastro no Sistema Nacional de Informações Sobre Segurança de Barragens (SNISB) /ANA (Fls. 103 a 113);

- Croqui de localização da barragem (Fl. 134);

- Documentos da responsável técnica, Engenheira Civil Apoliana dos Santos Vieira Medeiros (Fls. 118 e 119);

- Cadastro Técnico Estadual de Serviços e Consultorias Ambientais (Fl. 120);

- Projeto do barramento e estudos é de autoria da Engenheira Civil Apoliana dos Santos Vieira Medeiros (RNP nº 1217176292) e a ART correspondente as seguintes atividades: estudos hidrogeológico, como construído - *“As built”* de barragens, inspeção e laudo de barragens de terra, como construído - *“As built”* de obras fluviais - vertedores, levantamento de curvas de nível topográficas, levantamento batimétrico, inspeção de segurança regular, ruptura hipotética e relatório de estabilidade para classificação de barragem. (ART n.º 1220240247478) (Fls. 122 e 123)

- Relatório técnico de inspeção de barramento construído (Fls. 18 a 43);

- Memorial de cálculo em referência aos estudos hidrometeorológicos (Fls. 23 a 35, 202 a 216);

- Memorial de cálculo das estruturas hidráulicas existentes no barramento (Fls. 34 a 42, 216 a 221);

- Estudos de estabilidade dos taludes do barramento (Fls. 49 a 94, 223 a 273);

- Inspeção de Segurança Regular (Fls. 124 a 196);

- Relatório fotográfico do barramento (Fls. 142 a 155);

- Matriz de Classificação (Fls. 187 e 192);





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- Memorial quanto ao estudo de ruptura hipotética do barramento - 'Dam Break' (Fls. 274 a 295);

- Pranchas dos projetos das barragens: planta baixa, perfil de alinhamento, perfil transversal e longitudinal do barramento, planta baixa e detalhamento das estruturas hidráulicas (Fls. 296 e 297);

- Cronograma de Manutenção e Obras (Fl. 298);

## 2. INFORMAÇÕES DO PEDIDO:

Tabela 1. Informações do empreendedor e empreendimento

<b>Empreendedor(a):</b>	Romelio José Gardin
<b>CPF/CNPJ:</b>	303.564.820-49
<b>Localização do empreendimento:</b>	Partindo de Sorriso pela Rodovia 163 por 28 km até o cruzamento Malibu, pegar a esquerda por mais 14 km na MT 487 até a comunidade Barreiro, tomar a esquerda por mais 2 km e por último tomar a esquerda novamente por mais 2 km na estrada rural que dá acesso a Fazenda Meu Pedaco. (Fl. 131)
<b>Nº CAR:</b>	MT88892/2017
<b>Município/UF:</b>	Sorriso/MT
<b>Finalidade do barramento:</b>	Irrigação (Fl. 132)
<b>Situação do empreendimento:</b>	Em operação
<b>Nome do Curso d'água barrado:</b>	Córrego Jaciara
<b>Propriedades Limites da barragem:</b>	MT242756/2023
<b>Sub-bacia/Bacia:</b>	UPG A- 11 – Alto Teles Pires/Bacia Hidrográfica Amazônica
<b>Área da bacia de contribuição (km²)*:</b>	1,27 (Fl. 93)
<b>Índice de pluviosidade**:</b>	1750

\*Calculada pelo autor do projeto e indicada nos autos. \*\*Fonte: SIMLAM,2025

## 3. INFORMAÇÕES DO BARRAMENTO:

### Tabela 2. Informações gerais indicadas pelo Empreendedor e autor do projeto do





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**barramento**

<b>Nome da barragem</b>	Barragem Meu Pedaco
<b>Coordenadas do eixo da barragem (Sargas 2000)</b>	Lat:12°13'27,06"S Long:55°39'54,66"O
<b>Altura máxima projetada (m)</b>	2,50 (Fl. 104)
<b>Borda livre (m)</b>	0,75
<b>Borda Livre operacional (m)</b>	1,10
<b>Cota do coroamento (m)</b>	340,50 (Fl. 104)
<b>Comprimento do coroamento (m)</b>	130,00 (Fl. 104)
<b>Largura média do coroamento (m)</b>	6,70 (Fl. 104)
<b>Tipo estrutural</b>	Barragem de Terra Homogênea
<b>Tipo de fundação</b>	Terreno natural
<b>Reservatório</b>	<b>Cota do nível normal de operação (NNO) (m)</b> 338,10 (Fl. 132)
	<b>Cota do nível máximo <i>Maximorum</i> (NMM) (m)</b> 339,75 (Fl. 132)
	<b>Área inundada (NNO) (m<sup>2</sup>)/(ha)</b> 27.608,5/2,76 (Fl. 156)
	<b>Volume armazenado (NNO)(m<sup>3</sup>)/(hm<sup>3</sup>)</b> 11.726,03/0,011 (Fl. 156)
	<b>Área inundada (NNM) (m<sup>2</sup>)/(ha)</b> 61.131/6,11 (Fl. 156)
	<b>Volume armazenado (NNM)(m<sup>3</sup>)/(hm<sup>3</sup>)</b> 86.308,50/0,086 (Fl. 156)
<b>Vazão máxima de projeto (m<sup>3</sup>/s) /TR</b>	12,58/500 (Fl. 34)

**Estrutura Hidráulica 01 (Tipo, forma e material empregado):** Os três extravasores localizados na ombreira direita possui seção circular com as seguintes características: diâmetro (m): 0,80m - declividade: 0,02m/m - coeficiente de *mannig* adotado: 0,018 (Fls. 37 e 38).

<b>Vazão da estrutura (m<sup>3</sup>/s)</b>	4,35 (Fl. 39)
<b>Cota da soleira (m)</b>	339,40 (Fl. 297)

**Localização da estrutura hidráulica no barramento** Ombreira direita

**Estrutura Hidráulica 02 (Tipo, forma e material empregado):** Vertedouro localizado na ombreira esquerda é composto por uma aduela de concreto armado com seção retangular, com as seguintes características: profundidade total: 2,0m - profundidade do fluxo: 1,65 m - coeficiente de *mannig* adotado: 0,018 - declividade: 0,01m/m (1%) - largura: 2,0m (Fl. 40).

<b>Vazão da estrutura (m<sup>3</sup>/s)</b>	13,37 (Fl. 41)
---	----------------





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

<b>Cota da soleira (m)</b>	338,10 (Fl. 297)
<b>Localização da estrutura hidráulica no barramento</b>	Ombreira esquerda
<b>Estrutura Hidráulica 03 (Tipo, forma e material empregado):</b> Sistema de descarregador de fundo localizado na porção central do barramento, composto por uma manilha em concreto com seção circular, com as seguintes características: diâmetro (m): 1,0m - Declividade: 0,02m/m - coeficiente de Manning adotado: 0,018. (Fl. 41).	
<b>Vazão da estrutura (m<sup>3</sup>/s)</b>	2,63 (Fl. 42)
<b>Cota da soleira (m)</b>	337,50 (Fl. 297)
<b>Localização da estrutura hidráulica no barramento</b>	Centro
<b>Vazão mínima remanescente:</b> Segundo memorial apresentado, a vazão mínima remanescente será atendida pela estrutura hidráulica 03. A vazão mínima deve ser a posteriori apreciada pela Gerência de Outorga – GOUT.	

A responsável técnica descreve no estudo que nas análises de estabilidade de talude, foram considerados diversos cenários, incluindo a barragem em seu estado mais crítico, durante a fase final de construção. Foram realizados estudos tanto a montante quanto a jusante, levando em conta o rebaixamento rápido dos níveis de água, tanto em condições normais quanto extremas do reservatório (Fl. 49).

**Parâmetros:** De acordo com o estudo apresentado referente a resistência e de permeabilidade dos materiais que compõe a barragem foram levados em consideração a geologia, pedologia e análise realizado do solo coletado na barragem em questão, os resultados analíticos química/física da amostra de 1Kg foi de 523 g/kg de Areia que corresponde a 52,3% da amostra o que indica características granular do solo, 117 g/Kg de Silte (11,7%) o que adiciona um pouco mais de compreensibilidade e menor drenagem com relação areia, e por fim 360 k/Kg (36%) de argila o que aumenta a coesão do solo o que proporciona certa plasticidade e capacidade de retenção de água.

**Análise:** Utilizou o software Slide 2, versão 0.6, desenvolvido pela Roscience. Nas análises de rebaixamento e percolação o método usado foi o de elementos finitos – MFE ou *Steady State Finit Element Analysis* – FEA, já para as análises de estabilidade o método usado foi o critério de *Mohr-Coulomb*, nas análises de estabilidade foram usados os métodos de Ruptura Global do tipo não circular e do tipo circular, usando também os métodos de busca: Spencer O método de Spencer





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

foi desenvolvido para analisar superfícies de rotura de forma circular” (Fl. 56).

### Segurança Estrutural

**Resultados (método tipo não circular):** Os resultados obtidos do método tipo não circular indicaram um fator de segurança para o talude de montante de 2,94 e de jusante de 3,21 (Fase final de construção) (Fls. 57 e 58), do talude de jusante de 2,99 (Operação com rede de fluxo em condição normal de operação, nível máximo do reservatório) (Fl. 59), do talude de jusante de 2,78 (Operação com rede de fluxo em condição extrema, nível máximo do reservatório) (Fl. 60), para condições de rebaixamento rápido e nível máximo do reservatório fator de segurança para talude de montante igual a 4,32 (Fl. 61) e para condições de rebaixamento rápido após 1 hora, nível máximo do reservatório fator de segurança para talude de montante igual a 2,41 (Fl. 62), do talude de montante de 5,23 e jusante de 4,11 (fase final de construção ombreira direita – talude de montante) (Fls. 63 e 64), do talude de jusante de 4,04 (Operação com rede de fluxo em condição normal de operação ombreira direita, nível máximo do reservatório – Talude Jusante) (Fl. 65), do talude de jusante de 4,05 (Operação com rede de fluxo em condição extrema ombreira direita, nível máximo do reservatório – Talude Jusante) (Fl. 66).

Apresentou o fator de segurança para o talude de montante de 7,93 (Rebaixamento Rápido ombreira direita, Nível máximo do reservatório) (Fl. 67), 4,33 (Rebaixamento Rápido após 1 hora ombreira direita, Nível normal do reservatório) (Fl. 68), 4,33 (Fase final de construção ombreira esquerda – Talude de Montante) (Fl. 69), para o talude de jusante 5,04 (Fase final de construção ombreira esquerda – Talude de Montante) (Fl. 70), 4,38 (Operação com rede de fluxo em condição normal de operação ombreira esquerda, nível máximo do reservatório – Talude Jusante) (Fl. 71), 4,14 (Operação com rede de fluxo em condição extrema ombreira esquerda, nível máximo do reservatório – Talude Jusante) (Fl. 72), 6,57 (Rebaixamento Rápido ombreira esquerda, Nível máximo do reservatório) (Fl. 73), 3,25 (Rebaixamento Rápido após 1 hora ombreira esquerda, Nível normal do reservatório) (Fl. 74).

**Resultados (método tipo circular):** Os resultados obtidos do método tipo circular indicaram um fator de segurança para o talude de montante de 3,01 e de jusante de 3,27 (Fase final de construção) (Fls. 75 e 76), do talude de jusante de 3,06 (-



SEMAPAR202500127A



Assinado com senha por ALAHN WELLINGTON DE MORAIS - 20/03/2025 às 15:21:46 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 21/03/2025 às 10:54:48.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.

Documento Nº: 25552087-9279 - consulta à autenticidade em

<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25552087-9279>



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**Segurança Estrutural**

Operação com rede de fluxo em condição normal de operação, nível máximo do reservatório – Talude Jusante) (Fl. 77), do talude de jusante de 2,83 (Operação com rede de fluxo em condição extrema, nível máximo do reservatório) (Fl. 78), para condições de rebaixamento rápido e nível máximo do reservatório fator de segurança para talude de montante igual a 4,38 (Fl. 79) e para condições de rebaixamento rápido após 1 hora, nível máximo do reservatório fator de segurança para talude de montante igual a 2,43 (Fl. 80), do talude de montante de 5,36 e jusante de 4,27 (fase final de construção ombreira direita – talude de montante) (Fls. 81 e 82), do talude de jusante de 4,26 (Operação com rede de fluxo em condição normal de operação ombreira direita, nível máximo do reservatório – Talude Jusante) (Fl. 83), do talude de jusante de 4,23 (Operação com rede de fluxo em condição extrema ombreira direita, nível máximo do reservatório – Talude Jusante) (Fl. 84). Apresentou o fator de segurança de 4,42 (Fase final de construção ombreira esquerda – Talude de Montante) (Fl. 87), 5,11 (Rebaixamento Rápido após 1 hora ombreira direita, Nível normal do reservatório) (Fl.86), 5,11 (Fase final de construção ombreira esquerda – Talude de Montante) (Fl. 88), 4,48 (Operação com rede de fluxo em condição normal de operação ombreira esquerda, nível máximo do reservatório – Talude Jusante) (Fl. 89), 4,23 (Operação com rede de fluxo em condição extrema ombreira esquerda, nível máximo do reservatório – Talude Jusante) (Fl. 90), 6,70 (Rebaixamento Rápido ombreira esquerda, Nível máximo do reservatório - talude montante) e 3,37 (Rebaixamento Rápido após 1 hora ombreira esquerda, Nível normal do reservatório) (Fl. 92).

**Conclusão:** Após as análises de Estabilidade feitas, concluímos que a barragem no dia em que se foi feita a visita se encontrava em funcionamento, sem a necessidade de reparos imediatos, nas análises fica evidente também a Estabilidade dos taludes de montante, jusante e nas ombreiras esquerda e direita, em todas as fases de operação da Barragem fica constatada o seu bom funcionamento.



SEMAPAR202500127A





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

## 4. CLASSIFICAÇÃO

### 4.1 Quanto ao Volume

Para a classificação de barragens para acumulação de água, quanto ao volume de seu reservatório, considera-se:

Pequeno: reservatório com volume inferior a 5 milhões de metros cúbicos;

Médio: reservatório com volume igual ou superior a 5 milhões de metros cúbicos e igual ou inferior a 75 milhões de metros cúbicos;

Grande: reservatório com volume superior a 75 milhões de metros cúbicos e inferior ou igual a 200 milhões de metros cúbicos.

Muito grande: reservatório com volume superior a 200 milhões de metros cúbicos.

Conforme informações apresentadas pelo empreendedor, a Barragem é classificada, quanto ao Volume, como 'PEQUENO'.

### 4.2 Quanto ao Dano Potencial Associado

Conforme Art. 5ª da Resolução CEHIDRO N°143, de 10 de julho de 2012, os critérios gerais a serem utilizados para classificação quanto ao dano potencial associado na área afetada, em caso de rompimento da barragem, são:

- Existência de população à jusante com potencial de perda de vidas humanas;
- Existência de unidades habitacionais ou equipamentos urbanos ou comunitários;
- Existência de infraestrutura ou serviços;
- Existência de equipamentos de serviços públicos essenciais;
- Existência de áreas protegidas definidas em legislação;
- Volume.

Os estudos de ruptura hipotética realizados na barragem têm como base as simulações hidráulicas de propagação de onda de ruptura para um cenário extremo, calculados a partir do software HECRAS (Fl. 280). A topografia utilizada neste estudo foi determinada por um MDT (Modelo Digital de Terreno), um mapa de elevação global que remove distorções de edifícios e árvores doo modelo digital de elevação (DEM), com





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

resolução de 30 metros, que foi criada e desenvolvida por Hawker et al. (2022), para a produção de um mapa de elevação (Fl. 284).

Nesse contexto, a responsável técnica concluiu a mancha de inundação possui uma área de 595.619,307 metros quadrados, isto é, 59,562 hectares inundados na simulação com rompimento cujo modo de falha foi o galgamento. Dos empreendimentos cadastrados a jusante do barramento, apenas a rodovia encontra-se dentro da envoltória máxima de inundação (Fl. 294). A figura referente a mancha de inundação está ilustrada na página 289 deste processo.

Após a apresentação das informações sobre os possíveis riscos associados à barragem, é detalhada a memória de cálculo do DPA (Dano Potencial Associado), que está descrita no Quadro 1.

**Quadro 1. Memória de cálculo quanto ao DPA\*.**

<b>DANO POTENCIAL ASSOCIADO - DPA</b>		
Volume Total do Reservatório (a)	PEQUENO (< = 5 milhões m <sup>3</sup> ) (1)	1
Potencial de perdas de vidas humanas (b)	FREQUENTE (Não existem pessoas ocupando permanentemente a área afetada a jusante da barragem, mas existe rodovia municipal, estadual, federal ou outro local e/ou empreendimento de permanência eventual de pessoas que poderão ser atingidas) (8)	8
Impacto ambiental (c)	POUCO SIGNIFICATIVO (Quando a área afetada da barragem não representa área de interesse ambiental, áreas protegidas em legislação específica ou encontra-se totalmente descaracterizada de suas condições naturais) (1)	1
Impacto socioeconômico (d)	INEXISTENTE (Quando não existem quaisquer instalações e serviços de navegação na área afetada por acidente da barragem) (0)	0
<b>DPA = Somatória (a até d)</b>		<b>10</b>

\*Classificação do DPA (Dano Potencial Associado) conforme as Faixas de Classificação estabelecidas no item II.2, do Anexo II, da Resolução CNRH nº143/2012

**4.3 Quanto à Categoria de Risco**

Segundo o Art. 4º da Resolução CEHIDRO Nº 143, de 10 de julho de 2012, quanto à categoria de risco, as barragens serão classificadas pelo órgão fiscalizador de acordo, com aspectos da própria barragem que possam influenciar na possibilidade de ocorrência de acidente, levando-se em conta critérios gerais.





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Abaixo se encontra a classificação do barramento quanto à categoria de risco embasada na Resolução e demais documentos apresentados nos autos do processo.

**Quadro 2. Memória de cálculo quanto à Categoria de Risco**

<b>CT - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS</b>		
Altura (a)	< = 15 m (0)	0
Comprimento (b)	Comprimento < = 200 m (2)	2
Tipo de barragem quanto ao material de construção (c)	Terra homogênea / enrocamento / terra enrocamento (3)	3
Tipo de fundação (d)	Solo residual / aluvião (5)	5
Idade da barragem (e)	Entre 10 e 30 anos (2)	2
Vazão de projeto (f)	TR = 500 anos (8)	8
<b>CT = Somatória (a até f)</b>		<b>20</b>

<b>EC - ESTADO DE CONSERVAÇÃO</b>		
Confiabilidade das Estruturas Extravasoras(g)	Estruturas civis e hidroeletrônicas em pleno funcionamento /canais de aproximação ou de restituição ou vertedouro (tipo soleira livre) desobstruídos. (0)	0
Confiabilidade das Estruturas de Adução (h)	Estruturas civis e dispositivos hidroeletrônicos em condições adequadas de manutenção e funcionamento. (0)	0
Percolação (i)	Umidade ou surgência nas áreas de jusante, paramentos, taludes ou ombreiras sem tratamento ou em fase de diagnóstico. (5)	5
Deformações e Recalques (j)	Inexistente (0)	0
Deterioração dos Taludes / Parâmetros (k)	Falhas na proteção dos taludes e paramentos, presença de arbustos de pequena extensão e impacto nulo. (1)	1
Eclusa (l)	Não possui eclusa. (0)	0
<b>EC = Somatória (g até l)</b>		<b>06</b>



SEMAPAR202500127A





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

<b>PS - PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGEM</b>		
Existência de documentação de projeto (n)	Projeto executivo ou "como construído"(2)	2
Estrutura organizacional e qualificação técnica dos profissionais da equipe de Segurança de Barragem (o)	Possui técnico responsável pela segurança da barragem (4)	4
Procedimentos de roteiros de inspeções de segurança e de monitoramento (p)	Possui e aplica apenas procedimentos de inspeção (3)	3
Regra operacional dos dispositivos de descarga de barragem (q)	Sim ou Vertedouro tipo soleira livre (0)	0
Relatórios de inspeções de segurança com análise e interpretação (r)	Emite regularmente os relatórios (0)	0
<b>PS = Somatória (n até r)</b>		<b>09</b>

#### 4.4 RESUMO DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação da barragem está de acordo com as informações inseridas no quadro de resumo da classificação a seguir.

#### Quadro 3. Resumo da classificação.

<b>NOME DA BARRAGEM:</b>	Barragem Meu Peçaço
<b>EMPREENDEDOR:</b>	Romelio José Gardin

<b>II.1 – CATEGORIA DE RISCO</b>		<b>Pontos</b>
1	Características Técnicas (CT)	<b>20</b>
2	Estado de Conservação (EC)	<b>06</b>
3	Plano de Segurança de Barragens (PS)	<b>09</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL (CRI) = CT + EC + PS</b>		<b>35</b>
<b>FAIXAS DE CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CATEGORIA DE RISCO</b>	<b>CRI</b>
	<b>ALTO</b>	<b>&gt;=60 ou EC = 8*</b>
	<b>MÉDIO</b>	<b>35 a 60</b>
	<b>BAIXO</b>	<b>&lt;= 35</b>



SEMAPAR202500127A





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

\*Pontuação (8) em qualquer coluna do Estado de Conservação (EC) implica automaticamente CATEGORIA DE RISCO ALTO e necessidade de providências imediatas pelo responsável da Barragem.

<b>II.2 – DANO POTENCIAL ASSOCIADO</b>		<b>Pontos</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL (DPA)</b>		<b>10</b>
<b>FAIXAS DE CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>DANO POTENCIAL ASSOCIADO</b>	<b>DPA</b>
	<b>ALTO</b>	<b>&gt;=16</b>
	<b>MÉDIO</b>	<b>10 &lt; DPA &lt; 16</b>
	<b>BAIXO</b>	<b>&lt;=10</b>
<b>RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO:</b>		
<b>CATEGORIA DE RISCO</b>		<b>BAIXO</b>
<b>DANO POTENCIAL ASSOCIADO</b>		<b>BAIXO</b>

## 5.PARECER

A solicitação de classificação da barragem está em conformidade com a Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023. Na análise de classificação realizada, verificou-se que a barragem apresenta Volume ‘Pequeno’, Dano Potencial Associado (DPA) classificado como baixo e Categoria de Risco (CRI) classificada como baixo. Essa classificação indica que a barragem não apresenta características que se enquadre na Política Nacional de Segurança de Barragens, à Lei nº 12.334/2010, bem como a sua atualização pela Lei 14.066/2020. Consequentemente. Desta forma será necessário apenas a elaboração do relatório de inspeção da barragem e da mancha de inundação, de acordo com as condicionantes estabelecidas.

É responsabilidade do empreendedor comunicar ao fiscalizador sobre qualquer alteração na sua barragem, bem como, fazer a gestão de segurança da barragem e reparação de danos decorrentes de seu rompimento, vazamento ou mau funcionamento independentemente da existência de culpa.

O empreendedor deverá permitir o acesso irrestrito do órgão fiscalizador e dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) ao local da barragem e à sua documentação de segurança.

Considerando o acima exposto, somos pelo deferimento da classificação desta barragem localizada em rio de domínio estadual sendo inserida no cadastro de barragens





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso (SEMA-MT) e no Sistema Nacional de Informação de Segurança de Barragens (SNISB) com o código nº 305.

Esta classificação é realizada considerando o uso e ocupação do solo atuais e poderá ser alterada caso sejam identificadas modificações em algum dos critérios utilizados para a classificação. Salienta-se que este parecer ou o ato de classificação não autorizam obras no barramento e que o empreendedor deve obter as licenças antes de quaisquer obras em conformidade com a lei ambiental vigente.

### 5.1 CONDICIONANTES

As consequências regulatórias da classificação são definidas pela legislação vigente, estão discriminadas no quadro abaixo:

#### Quadro 4. Consequências regulatórias.

Atividades a serem executadas pelo empreendedor:	Prazo / Periodicidade:
1. Supressão da vegetação, limpeza e proteção de taludes/correção de anomalias	Quando necessário
2. Relatório de Inspeção Regular (ISR)*	05 anos após a publicidade da portaria
3. Mancha de inundação	05 anos após a publicidade da portaria

**Nota:** \*O documento deve ser assinado pelo empreendedor e pelo responsável técnico que o elaborou, com cópia da respectiva ART.

As atividades enumeradas no quadro 4 devem ser protocoladas para esta Gerência dentro do prazo estipulado, visando cumprir as exigências regulatórias. A seguir, apresentam-se orientações correspondentes às numerações do quadro 4, ficando o empreendedor obrigado a realizar as seguintes ações, **sob pena de aplicação de sanções administrativas cabíveis:**

1. Providenciar a limpeza da área de faixa de inspeção do barramento, sob demarcação e supervisão de técnico responsável (geralmente caracterizada até 10 metros a jusante do pé do talude de jusante); esta área deve ser vetorizada no cadastro ambiental rural como parte da estrutura da barragem para inclusão da feição a ser elencada no sistema do CAR e deve ser solicitada orientação à respectiva coordenadoria visando assim evitar notificações e outras sanções no momento de análise do plano de regularização ambiental da propriedade rural. Além disso realizar a correção das anomalias e proteção





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

dos taludes.

2. Diante da necessidade de reavaliar as condições de segurança da barragem, é imprescindível a apresentação de um relatório de inspeção, conforme estabelecido no Artigo 20 da Instrução Normativa nº 08/2023. Portanto, o empreendedor deve formalizar junto à SEMA o protocolo de uma cópia digital do referido relatório, acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica.

3. Para fins de verificação da classificação do barramento quanto ao DPA, apresentar o estudo de ruptura hipotética do barramento, considerando-se o pior cenário e o mais provável, considerando ainda os volumes totais dos barramentos, com informações descritas de critérios, modelos e premissas considerados, 'mapa de inundação' com informação de alturas de ondas, velocidades, tempo de chegada nas seções, e com definição clara da ZAS, ZSS, referenciando as construções existentes à jusante e demais informações pertinentes ao estudo. Além da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente a essa atividade técnica, juntamente com as imagens da 'mancha de inundação' nos formatos kmz e shapefile.

Segue anexo o Ato de Classificação por Dano Potencial Associado, por Categoria de Risco e por Volume da barragem, para assinatura pela Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos e posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

ALAHN WELLINGTON DE MORAIS  
ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
GERENCIA DE SEGURANCA DE BARRAGENS

FERNANDO DE ALMEIDA PIRES  
GERENTE  
GERENCIA DE SEGURANCA DE BARRAGENS



SEMAPAR202500127A



A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a *Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem* abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Portaria nº 319 de 19 de março 2025, classifica, quanto à Segurança, a Barragem, existente no Córrego Palmital, UPG P - 3 - Alto Paraguai Superior, Bacia Hidrográfica do Paraguai, no município de Barra do Bugres/MT, coordenadas geográficas 15°07'33,72" S e 57°00'24,15"W, empreendedor Gustavo Abi Rached Cruz - CPF: 724.233.001-20, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, Categoria de Risco Alto e ao Volume Pequeno.

Portaria nº 320 de 19 de março, classifica, quanto à Segurança, a Barragem Goiana II, existente no Córrego sem denominação, afluente do Córrego Cedro, UPG P - 2 - Alto Paraguai Médio, Bacia Hidrográfica do Paraguai, no município de Tangará da Serra/MT, coordenadas geográficas 14°35'36,94" S e 57°32'35,00"W, empreendedor Dirceu Munhoz Rio Silveira - CNPJ: 111.338.948-60 quanto ao Dano Potencial Associado Alto, Categoria de Risco Alto e ao Volume Pequeno.

Portaria nº 324 de 21 de março, classifica, quanto à Segurança, a Barragem existente no Córrego sem denominação, afluente do Rio Verde, UPG A - 11 - Bacia Hidrográfica Amazônica, no município de Sorriso/MT, coordenadas geográficas 11°51'48,40" S e 55°46'33,43"W, empreendedor Riva Agronegócios Ltda - CNPJ: 24.830.250/0001-17 quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, Categoria de Risco Médio e ao Volume Pequeno.

Portaria nº 325 de 21 de março, classifica, quanto à Segurança, a Barragem existente no Córrego Jaciara, UPG A - 11 - Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica, no município de Sorriso/MT, coordenadas geográficas 12°13'27,06" S e 55°39'54,66"W, empreendedor Romélio José Gardin quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, Categoria de Risco Baixo e ao Volume Pequeno

Portaria nº 326 de 24 de março, classifica, quanto à Segurança, a Barragem existente no Córrego sem denominação, afluente do Rio Teles Pires, UPG A - 11 - Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica, no município de Sorriso/MT, coordenadas geográficas 12°37'49,96" S e 55°47'17,75"W, empreendedor Felipe da Silva Moro - CPF: 054.015.311-76 quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, Categoria de Risco Médio e ao Volume Pequeno

Portaria nº 332 de 24 de março, classifica, quanto à Segurança, a Barragem existente no Córrego Desespero, UPG A - 11 - Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica, no município de Vera/MT, coordenadas geográficas 12°18'48,25" S e 55°27'37,14"W, empreendedor Paulo Cezar Lucion - CPF: 607.481.509 -78 quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, Categoria de Risco Médio e ao Volume Pequeno.

**Lilian Ferreira dos Santos**  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
**GSALARH/SEMA-MT**